

termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03, orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 18 de junho de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas - RF 781.506.9

6024.2019/0005714-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA

Nome Fantasia: SEAS JABAQUARA

Tipologia: SEAS – Serviço de Abordagem Social à População de Rua

Edital: 242/SMADS/2019

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0007692-3

Termo de Colaboração: 309/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva

RF Gestor da Parceria: 777.732.9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 24/10/2019

Período do Relatório: 2º Semestre – Abril/2020 a Setembro/2020.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03, orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 18 de junho de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas - RF 781.506.9

6024.2021/0002742-0

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - MP

EDITAL nº: 094/SMADS/2021,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF, CAPACIDADE: 1000 vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 04

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/06/2021 às 13 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 07 Presentes e 01 (um) membro da comissão de seleção em Teletrabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 27/04/2021 e republicações no dia 12/06/21 e 15/06/21), a saber:

Titulares: Sandra Regina Aguiar dos Santos, RF: 788.655.1, sraguiar@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Nubia Malta Cofan Testa, RF: 858.862-7, efetivo; Andreia Tucunduva Santana, RF: 851.002.4 atsantana@prefeitura.sp.gov.br efetivo; e Vanessa Alves Leão, RF: 779.348-1, valeao@prefeitura.sp.gov.br, suplente, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Andreia Tucunduva Santana - RF: 851.002-4

A abertura da sessão pública foi feita pelo (a) Sr(a) Sandra Regina Aguiar dos Santos, RF: 788.655.1, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes das propostas recebidas da OSC: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01.501.866/0001-49, da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01, da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 e da OSC COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30.

2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas: foi feita a abertura dos envelopes recebidos da OSC FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01.501.866/0001-49, da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01, da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 e da OSC COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30 tornando público seu recebimento;

3 – Conferência da documentação: OSC: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01.501.866/0001-49, entregou documentação necessária constante em Edital, a saber: Plano de trabalho, Declarações, Comprovantes de experiência da OSC na PSB, PSE e MSE, Parceria com o Governo Estadual – Programa Bom Prato, Certificado de Credenciamento SMADS, CNAS, CEBAS (apresentou AR envio de solicitação para renovação), COMAS, Registro no CMDCA, CENTS, CNEAS, Certificado de Credenciamento Educacional, Diploma de Utilidade Pública, Certificado SJD, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, CCDTM, FGTS-CRF, CADIN. A Comissão solicita complementação de documentação sendo documento de validade do CEBAS. Foi aberta a oportunidade para pronunciamento, a qual a representante credenciada da OSC SRA. Paula Sales Batista RG: 30.774.661-6 relata estar contente com a participação de tantas OSCs serias e comprometidas com o trabalho. A organização tem 25 anos de atuação na região da Zona Leste na área de Educação e Assistência Social. OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01 entregou documentação necessária constante em Edital, a saber: Plano de Trabalho, Ofício de Apresentação, Documentos Comprobatórios de Experiência da OSC na PSB, PSE e MSE, Certificado Governo do Estado Programa Viva Leite, Programa Voluntariado, Declaração de Parceria com o Tribunal de Justiça, Acordo de Cooperação com a Universidade Cruzeiro do Sul, Núcleo Permanente Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Declarações de Reconhecimento, Certificado de Matrícula SMADS, Declaração de não possuir o CEBAS, CENTS, CMDCA, COMAS. Foi aberta a oportunidade para pronunciamento, a qual a representante credenciada da OSC Sra. Geane Teixeira de Souza – RG: 28172445-3, relata que a Organização atua a mais de 10 anos no território de Jacuí com os seguintes serviços: NCI, CCA e SASF e na Proteção Especial SAICA Atuação em Convenio com o Tribunal de Justiça de São Miguel Paulista Vara da Família com a Oficina: Pais e Filhos – CEJUSP. OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 entregou documentação necessária constante em Edital, a saber: Plano de Trabalho, Declarações, COMAS, Solicitação de Matrícula, Declaração de Utilidade Pública, CENTS e Demonstrativo Financeiro. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não tendo nenhuma manifestação. COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30 entregou documentação necessária constante em Edital, a saber: Plano de Trabalho, Comprovante de Experiência, CMDCA, Comprovantes de experiência com SMADS PSB e PSE e com a Educação SME, Certificado de Credenciamento SMADS, Documento Direito Tributário, CENTS e COMAS, não houve comparecimento de representante da OSC.

4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações: OSC: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01.501.866/0001-49, a Comissão de Seleção solicitou entrega de documento CEBAS. A representante credenciada da OSC Sra. Paula Sales Batista RG: 30.774.661-6 declara que a OSC entregará no prazo de ate 02 (dois) dias conforme legislação vigente:

OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01 não houve solicitação de esclarecimentos ou complementações:

OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 não houve solicitação de esclarecimentos ou complementações;

OSC COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30 não houve solicitação de esclarecimentos ou complementações;

5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA – CNPJ: 01.501.866/0001-49, Sra. Paula Sales Batista RG: 30.774.661-6 relata estar contente com a participação de tantas OSCs serias e comprometidas com o trabalho. A organização tem 25 anos de atuação na região da Zona Leste na área de Educação e Assistência Social.

OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 73.386.070/0001-01, Sra. Geane Teixeira de Souza RG: 28172445-3, relata que a Organização atua a mais de 10 anos no território de Jacuí com os seguintes serviços: NCI, CCA e SASF e na Proteção Especial SAICA Atuação em Convenio com o Tribunal de Justiça de São Miguel Paulista Vara da Família com a Oficina: Pais e Filhos – CEJUSP.

OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ: 58.632.282/0001-20 – não houve pronunciamento.

OSC COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30 – não houve comparecimento, portanto não houve pronunciamento.

A comissão de Seleção esclareceu quanto aos critérios de pontuação em relação à análise das propostas bem como da documentação para pontuação e critérios de classificação conforme legislação vigente.

A Comissão de Seleção através da presidente manifesta agradecimento pela participação no certame.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS e publicado no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 17 de Junho de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sandra Regina Aguiar dos Santos, RF: 788.655.1

Titular da Comissão de Seleção: Nubia Malta Cofan Testa, RF: 858.862-7

Titular da Comissão de Seleção: Andreia Tucunduva Santana, RF: 851.002.4

6024.2021/0002842-6

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - LA,

EDITAL nº: 095/SMADS/2021,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Familiar

– Família Acolhedora

CAPACIDADE: 30 crianças para até 30 famílias.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas).

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/06/2021, às 11:00 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três).

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 01/05/2021), a saber: Thais Pranzetti Barreira, RF 779.355.3, tpbarreira@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Aline Pantoja Guapindaia, RF 790.329.4, aguapindaia@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Ana Maria Lopes Calbar, RF 779.347.2, amcalbar@prefeitura.sp.gov.br, efetivo;

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Aline Pantoja Guapindaia - RF: 790.329.4.

A abertura da sessão pública foi feita pela presidente, Sra. Thais Pranzetti Barreira que a conduziu na sequência.

Não se registrou a presença de membros do COMAS-SP ou outro Conselho Específico. Não houve também representantes das Organizações proponentes.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;

2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação;

4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações;

5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicação do resultado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Thais Pranzetti Barreira, RF 779.355.3)

Titular da Comissão de Seleção: (Aline Pantoja Guapindaia, RF 790.329.4)

Titular da Comissão de Seleção: (Ana Maria Lopes Calbar / RF 779.347.2)

6024.2021/0003005-6

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – IT

EDITAL nº: 100/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – SCFV CCA

CAPACIDADE: 210 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1º	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL - OSC ESPERANÇA	03.542.664/0001-70
2º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA AURORA	01.429.614/0001-56
3º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES MST DE ER-MELINO MATARAZO	68.478.791/0001-01
4º	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	62.462.528/0001-30
5º	MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.386.070/0001-01
6º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA	58.632.282/0001-20

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 28/06/2021

Horário: 10h00min

Local: **Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista – SAS/IT, sito à Estrada Dom João Nery, 54/58 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08160-505 – 1º andar**

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Katia Regina Muniz RF: 823.609.7

Titular da Comissão de Seleção: Karen Regina da Silva RF: 880.351.0

Titular da Comissão de Seleção: Adriana Batista Santana RF: 823.587.2

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004801-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Jabaquara

NOME DA OSC: Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarense

NOME FANTASIA: NCI Mamãe

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade NCI

EDITAL: 173/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 305/SMADS/2019

Nº do Processo de Pagamento: 6024.2019/0007907-8

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869.6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24.10.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: - 3º. Semestralidade – outubro/2020 a março/2021

Fica NOTIFICADA à OSC Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarense, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.03.2021 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 03 assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da

inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 18 de maio 2021.

Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação Creusa de Souza Ledesma – RF 779.304.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação

6024.2021/0003048-0

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ

EDITAL nº: 107/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS - PAC	08.620.672/0001-01
02	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRO	62.462.528/0001-30
03	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL - "OS ESPERANÇA"	03.54